



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 148/2014**

*Concede Licença por Motivo de Doença  
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **MARCILÉIA BRITO DE LIMA, Matrícula 2232 – Técnico de Serviços de Saúde II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 da Lei Complementar nº. 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 22/05 a 21/08/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 22 de maio de 2014.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal

